



gências nos coeficientes para o exercício de 2022, este PARECER É PELO INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA, referente ao processo 0143308/2021, com fundamento nos subitens 2.1 e 2.2 deste documento. **4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO** Diante dos fatos, submetem-se os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda propondo-se o seguinte: **4.1** Promover a publicação do **Julgamento Técnico** deste Parecer no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 3º, § 8º da Lei Complementar Federal nº 63/1990; **4.2 Notificar** a Prefeitura de Loreto, situada na Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Loreto-MA, CEP 65.895-000, do Indeferimento da Impugnação do Índice Provisório de Participação do Município para 2020; **4.3** Após notificação dos responsáveis, recomendamos o arquivamento dos autos. É o parecer São Luís-MA, 09 de agosto de 2021. Adalzemir da Silva Braga-Auditor Fiscal da Receita Estadual-Matrícula 874486. Andrea Marques Maranhão Santos-Agente da Receita Estadual-Matrícula 882769.

## PORTARIAS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº908 - DPGE, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** a Resolução nº 032 – DPGE, de 18 de junho de 2021, que regulamenta a criação de grupo de trabalho vinculado à Comissão de Igualdade Racial da DPEMA. **Considerando** a necessidade de constituição de Coordenação da Comissão Interna de Grupo de Trabalho, vinculado à Comissão de Igualdade Racial da DPEMA, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Considerando** a necessidade de dar publicidade às indicações dos membros e servidores da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **ANA HELOIZA DE AQUINO E SOUZA**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 02744407 como Coordenadora do Grupo de Trabalho vinculado à Comissão de Igualdade Racial da DPEMA, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 06 de agosto de 2021. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.**

**PORTARIA Nº912-DPGE, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.** O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** que entre os objetivos da Defensoria Pública está a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, dos necessitados, conforme dispõe o *caput* do art. 134 da Constituição Federal; **Considerando** o recebimento do e-mail institucional, enviado pelo Defensor Bruno Dixon de Almeida Maciel, solicitando emissão de portaria para protocolar pedido de ingresso como *amicus curiae* no caso Pedrinhas em curso na Corte Interamericana de Direi-

**PORTARIA nº 922 - DPGE, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **César Rafael Pimentel Esser**, matrícula nº 2579506, como fiscal e **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como suplente dos seguintes contratos:

tos Humanos; **Considerando** a condição de órgão da Execução Penal, a Defensoria Pública tem muito a contribuir com dados e sugestões para a redução da superlotação carcerária nas unidades prisionais situadas na Região Metropolitana de São Luís. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar o Defensor Público **BRUNO DIXON DE ALMEIDA MACIEL**, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 2158822, para formular pedido de ingresso na condição de *amicus curiae* no caso Pedrinhas em curso na Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 06 de agosto de 2021. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.**

**PORTARIA Nº 918 - DPGE, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17 – DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail do Defensor Gustavo Leite Ferreira, datado de 05 de agosto de 2021; **Considerando** o afastamento do Defensor Público **Gustavo Leite Ferreira**, por motivo de Férias, no período de **09 a 23 de agosto de 2021**; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição.. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho**, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 2120640, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo do Consumidor, no período compreendido entre os dias **09 a 23 de agosto de 2021**. **Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2021. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de agosto de 2021. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.**

**PORTARIA Nº921-DPGE, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** a necessidade de adequação de servidores aos diversos setores desta Defensoria Pública do Estado, com o intuito de que melhor sejam desenvolvidas as atividades administrativas que lhes são próprias; **Considerando** que essa medida pressupõe o aproveitamento daqueles servidores que se mostram aptos ao exercício funcional nos setores nos quais serão lotados; **RESOLVE: Art. 1º** Lotar **José Adailton Antério da Silva**, Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 265512, dos quadros de cargos efetivos desta Defensoria Pública do Estado, no Núcleo Regional em Colinas-MA. **Art. 2º** O efeito da presente lotação se dará a partir de **16 de agosto de 2021**. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 9 de agosto de 2021. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.**



CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
072/2021	NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA	19.925.435/0001-75	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas de micro geração de energia solar fotovoltaica on gride, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação junto à Concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto a concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, para o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/ MA.	Inicia-se na data de recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada, findando-se em 31/12/2021.
073/2021	NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA	19.925.435/0001-75	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas de micro geração de energia solar fotovoltaica on gride, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação junto à Concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto a concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, para o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de PINDARÉ MIRIM/ MA.	Inicia-se na data de recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada, findando-se em 31/12/2021.
074/2021	NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA	19.925.435/0001-75	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas de micro geração de energia solar fotovoltaica on gride, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação junto à Concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto a concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, para o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de TUNTUM/ MA.	Inicia-se na data de recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada, findando-se em 31/12/2021.
075/2021	WORLD TELECOM LTDA-EPP	00.903.429/0001-99	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas de micro geração de energia solar fotovoltaica on gride, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação junto à Concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto a concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, para o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de CÂNDIDO MENDES/ MA.	Inicia-se na data de recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada, findando-se em 31/12/2021.
076/2021	WORLD TELECOM LTDA-EPP	00.903.429/0001-99	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas de micro geração de energia solar fotovoltaica on gride, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação junto à Concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto a concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, para o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de VITORINO FREIRE/ MA.	Inicia-se na data de recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada, findando-se em 31/12/2021.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **60 (sessenta) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 30 de julho de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de agosto de 2021. *Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

PORTARIA Nº 448/2021. “Designa os membros representantes do Poder Público para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 560/2017 e art. 34 do Regimento Interno CMDCA, **RESOLVE: REVOGAR** a portaria nº 438, de 23 de julho de 2019, uma vez que já expirou o mandato dos conselheiros por ela designados, e **DESIGNAR** os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, biênio 2021/2023: **1. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** TITULAR: Rosângela da Silva de Lima; SUPLENTE: Maria Adáisa Alves Magalhães; **2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:** TITULAR: Luiz Lauro Aranha Fonseca; SUPLENTE: Flaviana Santos Sousa Trigueira; **3. Representantes**

**da Secretaria Municipal de Agricultura:** TITULAR: Adriana Ferreira Silva Castro; SUPLENTE: José Ribamar Alves Gonçalves Junior; **4. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:** TITULAR: Eulália Oliveira Silva; SUPLENTE: Dinares Mendes; **5. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:** TITULAR: Talihina Rodrigues de Carvalho; SUPLENTE: Ana Valéria Santos Araújo; **6. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** TITULAR: Beatriz Azevedo de Oliveira; SUPLENTE: Carla Sandriely de Oliveira Sousa Catarino; **7. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:** TITULAR: Janaina Divina Santos de Araújo; SUPLENTE: Andres Lustosa Oliveira; **8. Representantes da Procuradoria Geral do Município:** TITULAR: Danilson Ferreira Veloso; SUPLENTE: Hanna Addressa Souza da Silva; **9. Representantes do Departamento de Cultura:** TITULAR: Iago Messias Lima; SUPLENTE: Ricardo Pinto Silva; **10. Representantes da Secretaria de Obras:** TITULAR: Wenner Patrick da Silva Goes; SUPLENTE: João Gilberto do Carmo Dias Filho; **11. Representantes**